

SINTPqct18fevereiro27#01

São Paulo, 27 de fevereiro de 2018.

À AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIA DE DEFESA SA. - AMAZUL

ATT. ALTE Ney Zanella dos Santos

C.C CMTE. Marco Antônio Calixto Pádua

Ref.: Constrangimento aos empregados – Utilização dos Adesivos.

Prezados Srs.,

Chegou ao conhecimento desta entidade, mediante relatos de diversos trabalhadores, que a empresa está coibindo a utilização dos adesivos criados para campanha salarial do ano corrente com a finalidade de enaltecer a importância da empresa e o papel de cada trabalhador.

Alguns trabalhadores tiveram seus nomes anotados e outros foram abordados para que retirassem tal adereço de suas roupas.

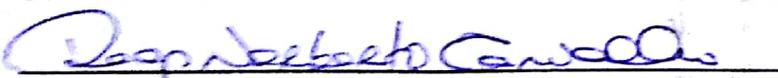
Considerando que em outras oportunidades, como em campanhas de conscientização "Outubro Rosa" e "Novembro Azul", a empresa divulga e incentiva os trabalhadores a aderir e não foram constrangidos e/ou impedidos da utilização de adesivos e adereços, bem como considerando que os adesivos utilizados não ferem as normas da empresa acerca do vestuário adequado ao ambiente de trabalho, entendemos que a empresa está adotando prática discriminatória, uma vez que permite e apoia a utilização de adesivos de algumas campanhas e coibi a utilização de adesivos relacionados com a campanha salarial.

Considerando ainda, que o material não contém cunho ofensivo, entende este Sindicato que a atitude da empresa em coibir a utilização dos adesivos e constranger os trabalhadores que aderiram a campanha caracteriza prática anti-sindical, uma vez que impede os trabalhadores do exercício de seus direitos sindicais, violando assim o direito fundamental à liberdade sindical previsto na Constituição Federal de 1988.

Assim, o Sindicato requer sejam adotadas providências urgentes no sentido de suspender atos de constrangimento e impedimento aos trabalhadores do exercício da liberdade sindical, em especial quanto à utilização do material da campanha salarial vigente.

Sendo só para o momento.

Cordialmente.



Régis Norberto Carvalho – Presidente SINTPq

Recibido em 27/02/18
